



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1226

Distribuição Eletrônica

24 de Setembro de 2020

Proibição de “paredão de som automotivo” em Angra Decreto que regulamenta lei sobre o tema já foi publicado

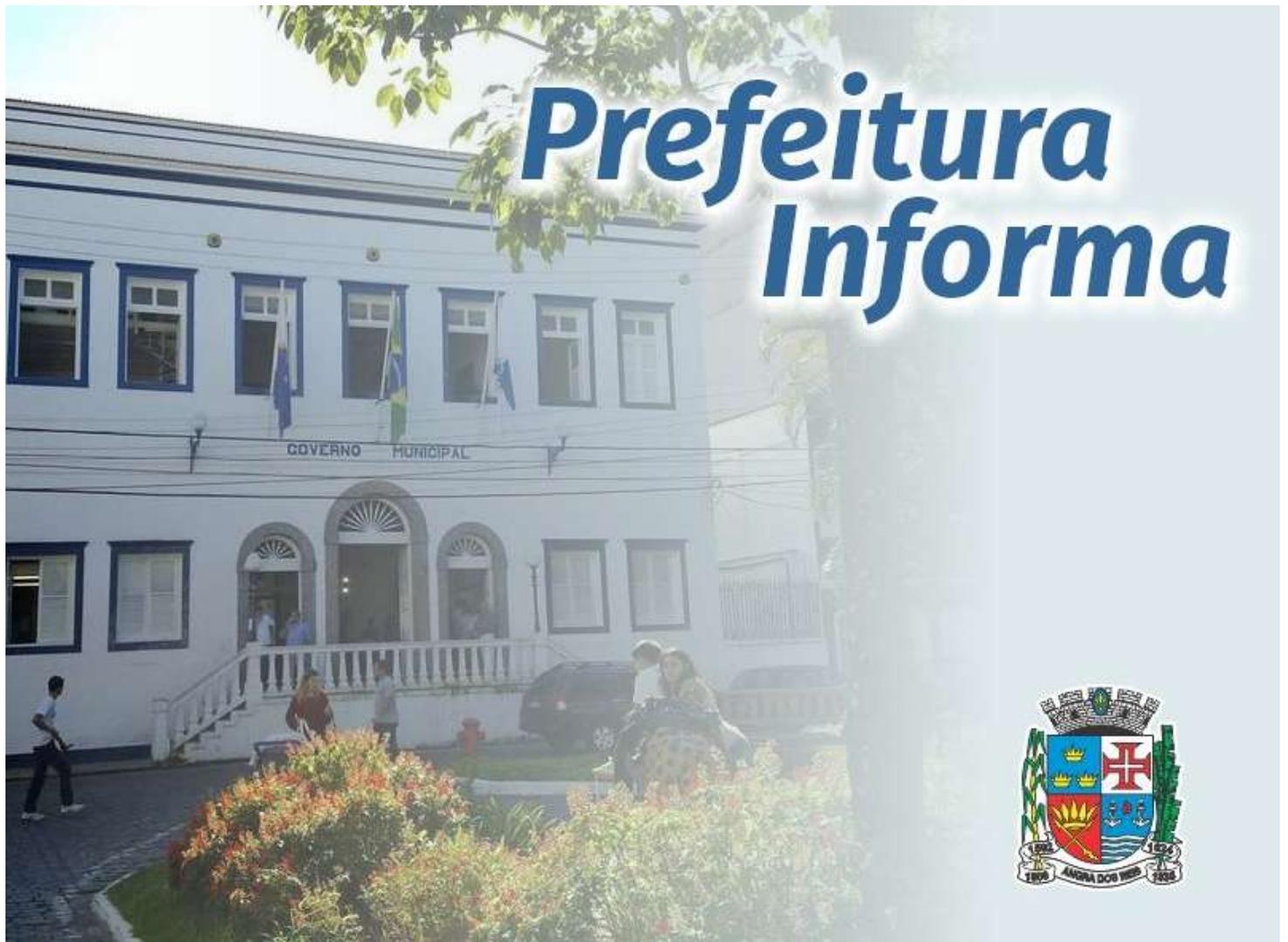
A Prefeitura de Angra publicou na última quarta-feira (22), no Boletim Oficial do Município (nº 1.224, disponível no site www.angra.rj.gov.br), o decreto nº 11.755, que regulamenta a lei sobre a proibição do funcionamento de som automotivo conhecido como “paredão de som” nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito municipal.

A proibição se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaços de eventos, estacionamentos e chácaras, que realizam eventos com paredão de som –com cobrança de ingresso ou não.

Em vigor desde anteontem (22), o decreto, que pode ser lido na íntegra no

site da Prefeitura de Angra, prevê que o descumprimento das regras estabelecidas acarretará na apreensão imediata do equipamento e do veículo. A retirada destes só será possível mediante pagamento de multa e de todas as custas relativas à apreensão do veículo, tais como remoção, estadia e guarda do veículo.

A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo da Secretaria Executiva de Segurança Pública, observado o contraditório e a ampla defesa – o valor será de 300 (trezentas) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitando o limite de 3.000 (três mil) vezes o valor da UFIR-RJ.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 903/2020**

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 560/GP/2018 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DE SERVIDORES PÚBLICOS, NO DESVIO DE PERTENCES DE PACIENTE, NO SETOR DE ORTOPEDIA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, CONFORME DENÚNCIA CONTIDA NO OFÍCIO Nº 481/2020/HMJ E ANEXO, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

José Carlos da Silva – Mat. 2407

PORTARIA 019/2020/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 17.565, CPF nº 080.335.927-61, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o Processo nº 2020010952 – Objeto: Aquisição de Materiais diversos para Instalação das Peças semafóricas, pertencentes a Superintendência e Transporte e Trânsito, tendo como Órgão Gestor a Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

Designar o servidor ANTÔNIO C. DUARTE AREAS, matrícula 10.360, CPF nº 096.860.037-97 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA 020/2020/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 17.565, CPF nº 080.335.927-61, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o Processo nº 2020010745 – Objeto: Aquisição emergencial de cones para Atender a Demanda da Superintendência de Transporte e Trânsito, no Aguardo de Nova Licitação de Materiais de Sinalização Vertical, pertencentes a Superintendência e Transporte e Trânsito, tendo como Órgão Gestor a Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

Designar o servidor ANTÔNIO C. DUARTE AREAS, matrícula 10.360, CPF nº 096.860.037-97 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

PORTARIA 021/2020/SGRI.SUTTR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 17.565, CPF nº 080.335.927-61, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o Processo nº 2020010748 – Objeto: Aquisição de Espelhos convexos Diâmetro 80 cm para Segurança no Trânsito, para Atender a Demanda da Superintendência de Transporte e Trânsito, pertencentes a Superintendência e Transporte e Trânsito, tendo como Órgão Gestor a Secretaria-Executiva de Segurança Pública.

Designar o servidor ANTÔNIO C. DUARTE AREAS, matrícula 10.360, CPF nº 096.860.037-97 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.600, de 19 de março de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1152, de 27/03/2020, páginas 17 e 18,

Onde se lê:

“Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.589.259,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.589.259,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), na forma seguinte:”

Leia-se:

“Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Muni-

cípio para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.589.256,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.589.256,80 (cinco milhões quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), na forma seguinte:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Republicação do Decreto 11.619/2020, de 09 de abril de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1161, de 17/04/2020, páginas 08 e 09, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 11.619, DE 09 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.324,95 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11210000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE – R\$ 68.324,95 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2012 12 361 0215 2117 339030 11210000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PDDE	68.324,95
TOTAL		68.324,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11210000 = Transferências de Recursos do FNDE-PDDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO

PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2020 e término em 14/09/2021.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha 20203001, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 670, de 28/08/2020, no valor de R\$ 46.519,87 (quarenta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato nº 060/2020/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1223 de 18 de setembro de 2020, página 8,

Onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020/SSA”

Leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020/SSA”

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2020.
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2019/FTAR
Processo nº 2019014807

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização de área esportiva e construção de área de lazer no bairro Encruzo da Enseada, Angra dos Reis/RJ.

Assunto: Prosseguimento da sessão para abertura do envelope “B” - Proposta

de Preços.

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste comunicado, tornar público que a Tomada de Preços referenciada acima, terá o seu prosseguimento no dia 28 de setembro de 2020 às 10h.

Atenciosamente,
Marden Tadeu da Silva Barbosa
Presidente da Comissão Permanente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019/FTAR
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e GERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao contrato nº 012/2019/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em ÁREAS de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.829.999,92 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2020, compromissada por conta da Ficha: nº 20203452, Dotação Orçamentária: nº 22.2201.15.452.0208.2343.339039.10010000, Fonte: 10010000 – Ordinários, no Valor de R\$1.021.333,31 (Um milhão, vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Despacho e encaminhamento, fls. 2041 de 25/08/2020, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019012366.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

P O R T A R I A Nº 078/2020/SEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 320/2020, de 14 de julho de 2020 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, matrícula 17.665, CPF nº 086.941.347-30, Coordenadora de Projetos, Convênios e Contrato em substituição a servidora PRISCILA DE ARAUJO SOUZA, matrícula 17.653, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do Contrato nº 055/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa Pousada do Popeye Ltda, CNPJ nº 08.169.394/0001-18, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino, que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão, Ponta Grossa do Sítio Forte, Ubatubinha e estudam na E.M.General Silvestre Travassos - Praia Grande de Araçatiba e E.M. Thomaz Henrique Mac Cormick- Praia da Longa e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ADRIANA TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 282/2020-SUCON, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020, PROCESSO Nº 2020011358, para locação do imóvel situado a Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197, Q 13, L 279, Balneário, Angra dos Reis, RJ, de propriedade da Sra. VERA LÚCIA DE MAIA BELTRÃO, inscritas no CPF nº 267.112.817-72, destinado a instalação de nova Unidade de Educação para atendimento da Rede Municipal de ensino (E.M. de Educação de Surdos), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Boletim Oficial do município, no valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) constando do Plano Plurianual, da lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, esta última, na seguinte FONTE: 20202431; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20.2012.12.367.020 4.2157.339036; FONTE: 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Angra dos Reis, 22 de setembro de 2020.

ADRIANA TEIXEIRA
Secretária de Educação Interina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Processo Administrativo nº 2019013933

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Setembro de 2020, a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japoranga, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado RUA PROFESSOR JOSÉ DE ALENCAR, 233 - GOIABAL – BARRA MANSÁ – RJ, CEP.:27.340.150, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.:24-3328-5906 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pelo Sr. GLEIDSON GUSTAVO DAMASIO DE CASTILHO, portador da Carteira de Identidade nº 401.133.491 – SSP/SP e CPF nº 374.872.898-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	3000	UNID	KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO SANGUINEA DESCARTAVEL E ESTERIL Composto de: 01 macrogotas com pinça rolete; 01 transdutor de pressão descartável, com dispositivo de fluxo que permita a vazão aproximada de 3 ml/h de solução ou com dispositivo de flush; 01 extensão de baixa complacência, medindo 120 cm de comprimento; 01 extensão de baixa complacência, medindo 30 cm de comprimento; 02 Three Ways com conectores Luer-lock; 02 tampinhas para oclusão do sistema (opcional); Embalagem individual, estéril, contendo data de fabricação e validade do produto, lote e registro no Ministério da Saúde. OBS: DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM REGIME DE COMODATO: 30 conjuntos de Clamp para Transdutor de PAM compatível com monitor Nihon 30 conjuntos de Placas com Cabo de Transdutor de PAM compatível com monitor Nihon	ZAMMI	R\$ 138,33	R\$ 414.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 414.990,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou

serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 017/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2020 a 22/09/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

GA MEDICAL LTDA ME
GLEIDSON GUSTAVO DAMASIO DE CASTILHO
REPRESENTANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

PROCESSO Nº 2020008583

OBJETO: Registro de preços objetivando uma futura e eventual aquisição de itens de proteção e higiene (EPI'S), destinado ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA), bem como dos órgãos participantes, Secretaria Executiva de Serviços Públicos e Secretaria de Educação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/10/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

RESOLUÇÃO CGM Nº 020/2020

DIVULGA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4 e 6, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM SP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		Ult. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.986.517,23	32.059.154,38	51.118.155,21	69.102.945,59	39.592.392,84	42.720.466,13	45.043.542,96	42.415.272,72	39.862.881,70	40.086.132,82	50.245.947,67	40.623.626,92	532.857.036,17	2.111.894,20
Pessoal Ativo	32.431.481,42	24.435.329,47	43.466.543,72	57.671.784,15	31.778.407,86	34.878.356,21	33.127.425,44	34.385.076,17	31.841.202,13	32.095.079,74	42.224.963,97	32.544.614,23	430.880.264,51	2.111.894,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.963.875,51	20.793.889,55	39.824.273,19	50.132.774,64	31.660.233,35	31.635.502,86	29.903.200,90	31.161.191,14	29.138.333,16	29.393.975,65	39.062.823,48	29.307.328,46	391.977.389,89	136.209,20
Obrigações Patronais	2.121.300,06	3.239.110,16	3.280.393,35	6.864.578,56	118.176,51	3.242.853,35	3.224.214,54	3.223.885,03	2.702.888,97	2.701.104,09	3.162.140,49	3.237.285,77	37.117.930,88	1.497.037,12
Benefícios Previdenciários	346.305,95	402.329,76	361.877,18	674.430,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.943,74	478.647,88
Pessoal Inativo e Pensionista	7.355.035,81	7.623.824,91	7.651.611,49	11.431.161,44	7.813.984,98	7.842.109,92	11.916.117,52	8.030.196,55	8.037.679,57	7.991.053,08	8.020.983,70	8.079.072,69	101.975.771,66	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	6.703.638,30	6.758.450,84	6.771.393,48	10.135.054,39	6.926.421,52	6.954.484,49	10.520.907,01	7.107.101,99	7.100.425,10	7.069.865,00	7.073.974,86	7.113.420,61	90.235.137,59	0,00
Pensões	851.397,51	865.374,07	880.218,01	1.296.107,05	887.563,46	887.625,43	1.395.210,51	923.094,56	921.254,47	921.188,08	947.008,84	965.592,08	11.741.634,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	6.704.280,20	5.236.687,76	3.525.729,41	8.078.138,05	4.741.611,27	3.814.433,37	4.765.940,96	105.889,10	3.695.872,51	3.721.996,02	4.657.262,76	3.628.363,81	52.676.205,22	0,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	446.164,39	180.345,78	233.690,57	166.528,03	323.574,83	223.344,44	293.836,66	105.889,10	113.791,65	157.931,65	1.102.518,05	194.834,62	3.542.449,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	14.163,78	0,00	5.013,79	1.621.912,67	0,00	0,00	8.540,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.631,11	0,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.243.952,03	5.056.341,98	3.287.025,05	6.289.697,35	4.418.036,44	3.591.088,93	4.463.563,43	0,00	3.582.080,86	3.564.064,37	3.554.744,71	3.433.529,79	47.484.124,34	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.282.237,03	26.822.466,62	47.592.425,80	61.024.807,54	34.850.781,57	38.906.032,76	40.277.602,00	42.309.383,62	36.167.009,79	36.364.136,80	45.588.684,91	36.995.263,11	480.180.830,95	2.111.894,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.055.933.022,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													1.055.933.022,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													482.292.725,14	45,67%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													570.203.831,92	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													541.693.640,32	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													513.183.448,73	48,60%

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ CARLOS DE ABREU
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:51h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS		DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL		Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Ult. 12 Meses
REGISTRO PATRIMONIAIS														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.584.142,4	171.951.673,4	170.032.121,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	159.346.302,1	153.080.924,4	151.161.372,7	0,0
Empréstimos	641.870,5	558.897,5	475.534,3	0,0
Internos	641.870,5	558.897,5	475.534,3	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	61.408.625,4	57.470.087,6	57.470.087,6	0,0
Internos	61.408.625,4	57.470.087,6	57.470.087,6	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	97.295.806,2	95.051.939,3	93.215.750,8	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	93.892.860,9	91.750.373,9	90.049.358,6	0,0
De Demais Contribuições Sociais	3.402.945,3	3.301.565,4	3.166.392,2	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	20.237.840,3	18.870.749,0	18.870.749,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	247.527.164,3	252.897.547,3	134.530.072,5	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	269.177.120,2	259.716.166,2	141.226.463,4	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	21.408.438,3	6.577.101,3	6.454.873,3	0,0
Demais Haveres Financeiros	-241.517,6	-241.517,6	-241.517,6	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-67.943.021,9	-80.945.873,9	35.502.049,2	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.198.881.198,2	1.096.615.969,8	1.055.933.022,1	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,98 %	15,68 %	16,10 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-5,67 %	-7,38 %	3,36 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.022.513.312,3	1.022.513.312,3	1.022.513.312,3	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	111.214.837,1	58.953.378,2	46.843.607,3	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.198.881.198,2	1.096.615.969,8	1.055.933.022,1	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.055.933.022,07	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	168.949.283,53	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	152.054.355,18	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.055.933.022,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.055.933.022,1	
DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	482.292.725,1	45,67 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	570.203.831,9	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	541.693.640,3	51,30 %
Limite de Alerta	513.183.448,7	48,60 %
DÍVIDA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.502.049,2	3,36 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.267.119.626,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	168.949.283,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOSÉ CARLOS DE ABREU

RESOLUÇÃO CGM Nº 019/2020

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REFERENTE AO 4º BIMESTRE DE 2020.

O CONTROLADOR – GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 4º Bimestre de 2020, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.057.068.000,0	1.198.820.734,3	171.016.519,0	14,3	664.302.486,5	55,4	534.518.247,8
RECEITAS CORRENTES	1.028.037.000,0	1.139.261.848,2	170.356.957,8	15,0	659.449.486,1	57,9	479.812.362,1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	225.426.000,0	225.426.000,0	30.644.946,0	13,6	159.906.226,3	70,9	65.519.773,7
Impostos	217.466.000,0	217.466.000,0	29.794.223,7	13,7	152.948.731,8	70,3	64.517.268,2
Taxas	7.960.000,0	7.960.000,0	850.722,3	10,7	6.957.494,5	87,4	1.002.505,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	41.096.000,0	41.096.000,0	6.676.842,4	16,2	29.042.472,4	70,7	12.053.527,6
Contribuições Sociais	33.096.000,0	33.096.000,0	5.432.631,6	16,4	23.454.978,7	70,9	9.641.021,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	8.000.000,0	8.000.000,0	1.244.210,8	15,6	5.587.493,7	69,8	2.412.506,3
RECEITA PATRIMONIAL	76.536.000,0	76.536.000,0	14.887.744,1	19,5	15.218.586,5	19,9	61.317.413,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,0	300.000,0	17.109,5	5,7	107.342,3	35,8	192.657,7
Valores Mobiliários	76.236.000,0	76.236.000,0	14.870.634,6	19,5	15.111.244,2	19,8	61.124.755,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	16.946.000,0	16.946.000,0	2.461.307,8	14,5	8.872.943,1	52,4	8.073.056,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.946.000,0	16.946.000,0	2.461.307,8	14,5	8.872.943,1	52,4	8.073.056,9
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	631.934.000,0	742.559.007,3	112.076.218,2	15,1	434.320.652,9	58,5	308.238.354,4
Transferências da União e de suas Entidades	280.845.000,0	389.712.357,3	64.941.350,3	16,7	227.641.431,1	58,4	162.070.926,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	271.373.000,0	273.123.000,0	35.045.475,8	12,8	154.288.235,6	56,5	118.834.764,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.226.000,0	1.226.000,0	646.914,3	52,8	1.265.349,5	103,2	-39.349,5
Transf. de Outras Instituições Públicas	78.490.000,0	78.490.000,0	11.442.477,8	14,6	51.117.986,7	65,1	27.372.013,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	7.650,0	0,0	0,0	7.650,0	100,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.099.000,0	36.698.840,9	3.609.899,4	9,8	12.088.605,0	32,9	24.610.235,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	536.000,0	536.000,0	114.988,2	21,5	425.903,3	79,5	110.096,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.456.000,0	4.055.840,9	2.029.325,8	50,0	3.907.312,6	96,3	148.528,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	32.107.000,0	32.107.000,0	1.465.585,3	4,6	7.755.389,0	24,2	24.351.611,0
RECEITAS DE CAPITAL	29.031.000,0	59.558.886,1	659.561,2	1,1	4.853.000,4	8,1	54.705.885,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.031.000,0	59.558.886,1	659.561,2	1,1	4.853.000,4	8,1	54.705.885,7
Transf. da União e de suas Entidades	29.030.000,0	41.831.731,7	659.561,2	1,6	4.853.000,4	11,6	36.978.731,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	17.726.154,4	0,0	0,0	0,0	0,0	17.726.154,4
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.996.000,0	53.996.000,0	5.930.337,0	11,0	25.835.563,9	47,8	28.160.436,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.111.064.000,0	1.252.816.734,3	176.946.856,0	14,1	690.138.050,4	55,1	562.678.683,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.111.064.000,0	1.252.816.734,3	176.946.856,0	14,1	690.138.050,4	55,1	562.678.683,9
DEFICIT					24.358.215,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.111.064.000,0	1.252.816.734,3	176.946.856,0	14,1	714.496.265,4	57,0	538.320.468,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					107.992.486,2		
Superavit Financeiro					107.992.486,2		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.996.000,0	53.996.000,0	5.930.337,0	11,0	25.835.563,9	47,8	28.160.436,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	53.996.000,0	53.996.000,0	5.930.337,0	11,0	25.835.563,9	47,8	28.160.436,1
Contribuições Sociais	53.996.000,0	53.996.000,0	5.930.337,0	11,0	25.835.563,9	47,8	28.160.436,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	53.996.000,0	53.996.000,0	5.930.337,0	11,0	25.835.563,9	47,8	28.160.436,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.078.683.000,0	1.329.339.083,5	56.976.389,7	1.034.350.541,1	294.988.542,4	693.777.403,3	635.561.680,2	683.895.504,1	
DESPESAS CORRENTES	881.308.000,0	1.069.071.536,3	50.556.243,9	935.051.695,7	134.019.840,6	648.302.893,2	420.768.653,1	639.645.958,8	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	497.343.000,0	505.043.923,5	25.328.059,6	438.788.373,9	66.255.549,6	338.694.262,7	166.349.660,9	338.116.198,5	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.021.000,0	5.021.000,0	0,0	5.021.000,0	0,0	1.886.764,1	3.134.235,9	1.886.764,1	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.944.000,0	559.006.612,8	25.228.184,3	491.242.321,8	67.764.291,8	307.721.856,5	251.284.756,3	299.642.996,2	
DESPESAS DE CAPITAL	90.354.000,0	154.206.916,6	6.420.145,8	99.298.845,4	54.908.071,2	45.474.520,1	108.732.396,5	44.249.545,3	
INVESTIMENTOS	83.309.000,0	149.262.325,9	6.420.145,8	94.354.254,7	54.908.071,2	42.169.604,6	107.092.721,3	40.944.629,8	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.045.000,0	4.944.590,7	0,0	4.944.590,7	0,0	3.304.915,5	1.639.675,2	3.304.915,5	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.021.000,0	106.060.630,6	0,0	0,0	106.060.630,6	0,0	106.060.630,6	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.287.835,1	20.718.862,1	10.751.274,9	20.624.417,3	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.111.064.000,0	1.360.809.220,5	60.018.786,6	1.059.552.843,0	301.256.377,5	714.496.265,4	646.312.955,1	704.519.921,4	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.111.064.000,0	1.360.809.220,5	60.018.786,6	1.059.552.843,0	301.256.377,5	714.496.265,4	646.312.955,1	704.519.921,4	
SUPERAVIT (XIII)				0,0			0,0	0,0	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.111.064.000,0	1.360.809.220,5	60.018.786,6	1.059.552.843,0		714.496.265,4		704.519.921,4	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.267.835,1	20.718.862,1	10.751.274,9	20.624.417,3	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.267.835,1	20.718.862,1	10.751.274,9	20.624.417,3	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.267.835,1	20.718.862,1	10.751.274,9	20.624.417,3	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:49h

Anexo 1 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)		% (b/total b)	No Bimestre		Até 08/2020 (d)	% (d/total d)
			R\$1,00							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	1.078.663.000,0	1.329.339.083,6	56.976.389,7	1.034.350.541,0	97,6	294.988.542,5	693.777.403,3	97,1		
Ação Legislativa	36.400.000,0	36.400.000,0	5.089.478,4	23.682.609,9	2,2	12.717.390,1	21.714.025,3	3,0		
Administração	314.192.000,0	328.631.509,6	1.101.065,0	200.156.841,8	18,9	128.474.667,8	126.067.191,8	17,6		
Planejamento e Orçamento	120.000,0	433.147,5	0,0	433.147,5	0,0	0,0	420.360,0	0,1		
Administração Geral	175.084.000,0	189.488.439,1	990.221,8	168.313.184,8	15,9	21.175.254,3	112.778.226,5	15,8		
Tecnologia da Informação	4.918.000,0	5.523.075,7	-270.543,0	4.666.561,8	0,4	856.513,9	524.319,1	0,1		
Administração de Receitas	24.389.000,0	24.254.876,5	-35.224,6	23.850.050,4	2,3	404.826,2	10.143.226,3	1,4		
Assistência ao Portador de Deficiência	1.800.000,0	1.626.638,1	0,0	1.626.638,1	0,2	0,0	717.411,6	0,1		
Previdência do Regime Estatutário	106.021.000,0	106.021.000,0	0,0	0,0	0,0	106.021.000,0	0,0	0,0		
Atenção Básica	1.850.000,0	955.224,6	273.220,9	954.316,6	0,1	908,0	835.124,0	0,1		
Turismo	0,0	329.107,9	143.390,0	312.942,5	0,0	16.165,4	150.000,0	0,0		
Segurança Pública	1.040.000,0	905.318,1	37.855,5	367.612,3	0,0	537.705,8	70.628,2	0,0		
Defesa Civil	670.000,0	569.553,9	37.855,5	78.338,1	0,0	491.215,8	30.717,6	0,0		
Informação e Inteligência	310.000,0	275.764,2	0,0	239.464,2	0,0	36.300,0	39.910,6	0,0		
Turismo	60.000,0	60.000,0	0,0	49.810,0	0,0	10.190,0	0,0	0,0		
Assistência Social	8.237.000,0	17.067.118,6	2.194.354,1	12.101.453,3	1,1	4.965.665,2	8.970.909,8	1,3		
Assistência ao Idoso	557.000,0	617.708,0	7.648,1	617.648,1	0,1	59,9	412.897,3	0,1		
Assistência à Criança e ao Adolescente	126.000,0	367.200,0	0,0	356.159,6	0,0	11.040,4	223.422,8	0,0		
Assistência Comunitária	1.047.000,0	3.445.326,7	214.085,4	2.314.016,9	0,2	1.131.309,8	1.770.258,9	0,2		
Previdência Social	6.507.000,0	12.636.883,9	1.972.620,6	8.813.628,8	0,8	3.823.255,1	6.564.330,8	0,9		
Previdência do Regime Estatutário	125.431.000,0	123.179.000,0	0,0	104.850.000,0	9,9	18.329.000,0	16.099.996,4	9,5		
Saúde	245.001.000,0	422.827.729,6	41.607.534,6	353.264.914,1	33,3	69.562.815,5	80.813.953,4	37,2		
Planejamento e Orçamento	0,0	16.463,3	0,0	0,0	0,0	16.463,3	0,0	0,0		
Administração Geral	3.174.000,0	2.293.753,8	4.560,0	1.985.466,1	0,2	308.287,7	497.470,5	0,2		
Formação de Recursos Humanos	116.000,0	116.000,0	0,0	12.655,6	0,0	103.344,4	12.655,6	0,0		
Atenção Básica	122.488.000,0	235.995.245,3	13.316.061,8	209.105.372,3	19,7	26.889.873,0	171.341.935,4	24,0		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.988.000,0	177.844.849,0	27.738.670,2	138.193.045,0	13,0	39.651.804,0	90.382.994,8	12,6		
Suporte Profilático e Terapêutico	1.125.000,0	3.450.068,7	547.519,6	2.305.731,9	0,2	1.144.336,8	270.651,2	0,1		
Vigilância Sanitária	247.000,0	326.600,0	723,1	168.736,7	0,0	157.863,3	45.800,8	0,0		
Vigilância Epidemiológica	1.592.000,0	2.513.749,5	0,0	1.493.906,5	0,1	1.019.843,0	1.209.533,1	0,2		
Alimentação e Nutrição	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0		
Ensino Superior	256.000,0	256.000,0	0,0	0,0	0,0	256.000,0	0,0	0,0		

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	9.755.000,0	40.000,0	8.271.127,5	0,0	39.589,4	6.666.922,3	0,6	1.604.205,2	1.329.481,9	4.681.195,5		0,7
Trabalho	9.755.000,0	40.000,0	8.271.127,5	0,0	39.589,4	6.666.922,3	0,6	1.604.205,2	1.329.481,9	4.681.195,5	0,7	3.589.932,0
Empregabilidade	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Profissional	3.000,0	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Turismo	9.712.000,0	8.268.127,5	8.268.127,5	0,0	39.589,4	6.666.922,3	0,6	1.601.205,2	1.329.481,9	4.681.195,5	0,7	3.586.932,0
Educação	161.350.000,0	10.000,0	184.107.774,2	1.619,0	-5.252.468,2	148.687.545,9	14,0	35.420.228,3	23.010.823,7	91.683.549,8	12,8	92.424.224,5
Tecnologia da Informação	10.000,0	0,0	1.619,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.619,0	0,0	0,0	0,0	1.619,0
Ensino Fundamental	133.684.000,0	148.912.643,1	148.912.643,1	0,0	-2.190.700,9	123.143.687,6	11,6	25.768.965,5	19.026.936,8	76.824.290,6	10,8	72.088.352,5
Ensino Médio	104.000,0	0,0	1.752.377,6	0,0	0,0	0,0	0,0	1.752.377,6	0,0	0,0	0,0	1.752.377,6
Ensino Profissional	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	34.000,0	110.732,6	110.732,6	0,0	0,0	99.610,5	0,0	11.122,1	1.678,2	1.887,7	0,0	108.844,9
Educação Infantil	20.432.000,0	24.505.187,5	24.505.187,5	0,0	-2.486.766,3	18.585.094,5	1,8	5.920.092,9	2.778.374,7	10.208.844,8	1,4	14.296.342,7
Educação de Jovens e Adultos	1.683.000,0	2.899.207,4	2.899.207,4	0,0	-717.699,7	1.954.103,3	0,2	945.104,1	319.533,2	1.292.884,9	0,2	1.606.322,5
Educação Especial	5.402.000,0	5.925.007,0	5.925.007,0	0,0	142.698,6	4.905.050,0	0,5	1.020.957,0	884.301,0	3.355.641,9	0,5	2.570.365,1
Cultura	647.000,0	142.930,0	142.930,0	0,0	119.280,0	137.930,0	0,0	5.000,0	109.280,0	127.930,0	0,0	15.000,0
Diffusão Cultural	647.000,0	142.930,0	142.930,0	0,0	119.280,0	137.930,0	0,0	5.000,0	109.280,0	127.930,0	0,0	15.000,0
Urbanismo	129.807.000,0	41.810.000,0	154.508.047,8	50.684,141,8	9.867.162,0	142.394.238,3	13,4	12.113.809,5	19.360.709,0	84.983.680,1	11,9	69.524.367,7
Infra-estrutura Urbana	41.810.000,0	87.997.000,0	103.818.347,7	0,0	7.598.142,3	102.793.069,0	9,7	1.025.278,7	14.566.289,0	69.168.672,7	9,7	34.649.675,0
Serviços Urbanos	87.997.000,0	0,0	5.568,3	0,0	0,0	5.501,9	0,0	56,3	0,0	5.501,9	0,0	56,3
Turismo	0,0	1.941.000,0	1.961.000,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0
Habituação	1.941.000,0	1.961.000,0	1.961.000,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0
Habituação Urbana	1.941.000,0	1.961.000,0	1.961.000,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0	0,0	0,0	0,0	1.961.000,0
Saneamento	11.793.000,0	2.353.000,0	17.432.980,4	2.507.470,9	591.337,6	15.451.475,8	1,5	1.981.504,7	553.123,0	4.894.472,1	0,7	12.558.508,3
Administração Geral	2.353.000,0	9.440.000,0	2.507.470,9	14.925.509,6	591.337,6	2.451.162,8	0,2	56.308,1	553.123,0	1.213.274,8	0,2	1.294.196,1
Saneamento Básico Urbano	9.440.000,0	130.000,0	4.929.836,2	682.721,1	48.440,0	766.401,6	0,1	4.163.434,6	0,0	89,9	0,0	4.929.746,3
Gestão Ambiental	130.000,0	0,0	682.721,1	0,0	48.440,0	48.440,0	0,0	634.281,1	0,0	0,0	0,0	682.721,1
Administração Geral	0,0	0,0	900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	900.000,0	0,0	0,0	0,0	900.000,0
Infra-estrutura Urbana	0,0	20.000,0	480.000,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0	0,0	0,0	0,0	480.000,0
Saneamento Básico Urbano	20.000,0	40.000,0	703.170,1	703.170,1	0,0	181.905,0	0,0	521.265,1	0,0	0,0	0,0	703.170,1
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,0	20.000,0	423.945,0	423.945,0	0,0	0,0	0,0	423.945,0	0,0	0,0	0,0	423.945,0
Controle Ambiental	0,0	0,0	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	0,0	0,0	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Recursos Hídricos	0,0	50.000,0	1.530.000,0	1.530.000,0	535.966,7	536.056,6	0,1	993.943,4	0,0	89,9	0,0	1.529.910,1
Defesa Sanitária Animal	50.000,0	0,0	1.530.000,0	1.530.000,0	535.966,7	536.056,6	0,1	993.943,4	0,0	89,9	0,0	1.529.910,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:49h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			%			Até 08/2020 (d)	%	
			No Bimestre (b)	(b/total b)				
Agricultura	1.982.000,0	2.636.717,3	437.229,5	700.945,9	1.935.771,5	109.343,8	270.270,4	2.366.447,0
Abastecimento	168.000,0	331.767,5	56.934,5	317.047,7	14.719,8	108.140,8	268.478,2	63.289,4
Promoção da Produção Agropecuária	1.774.000,0	2.304.949,8	380.294,9	383.898,1	1.921.051,7	1.203,0	1.792,2	2.303.157,6
Defesa Agropecuária	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comércio e Serviços	991.000,0	1.411.595,7	0,0	1.224.480,3	187.115,4	0,0	1.213.509,2	198.086,4
Promoção Comercial	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	971.000,0	1.411.595,7	0,0	1.224.480,3	187.115,4	0,0	1.213.509,2	198.086,4
Energia	6.020.000,0	7.310.000,0	462.119,2	6.365.314,5	944.685,5	1.761.770,8	5.494.689,5	1.815.310,5
Conservação de Energia	3.270.000,0	4.769.000,0	349.443,0	4.768.525,2	474,8	1.301.343,1	4.180.942,1	588.057,9
Energia Elétrica	2.750.000,0	2.541.000,0	112.676,2	1.596.789,3	944.210,7	460.427,7	1.313.747,4	1.227.282,6
Transporte	10.000.000,0	7.324.509,7	0,0	7.324.509,7	0,0	1.000.097,6	4.903.185,6	2.421.324,1
Transporte Rodoviário	10.000.000,0	7.324.509,7	0,0	7.324.509,7	0,0	1.000.097,6	4.903.185,6	2.421.324,1
Desporto e Lazer	900.000,0	286.667,6	97.446,8	241.754,8	44.912,8	43.304,1	164.188,2	122.479,4
Desporto de Rendimento	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	820.000,0	286.667,6	97.446,8	241.754,8	44.912,8	43.304,1	164.188,2	122.479,4
Encargos especiais	12.066.000,0	9.965.590,7	0,0	9.965.590,7	0,0	997.740,2	5.191.679,6	4.773.911,1
Serviço da Dívida Interna	12.066.000,0	9.965.590,7	0,0	9.965.590,7	0,0	997.740,2	5.191.679,6	4.773.911,1
Reserva de Contingência	1.000.000,0	39.630,6	0,0	0,0	39.630,6	0,0	0,0	39.630,6
Reserva de Contingência	1.000.000,0	39.630,6	0,0	0,0	39.630,6	0,0	0,0	39.630,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.267.835,0	5.429.037,9	20.718.862,1	10.751.274,9
TOTAL (III) = (I + II)	1.111.064.000,0	1.360.809.220,5	60.018.786,6	1.059.852.843,0	301.256.377,6	191.937.032,0	714.496.265,4	646.312.955,1

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			%			Até 08/2020 (d)	%	
			No Bimestre (b)	(b/total b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.381.000,0	31.470.137,0	3.042.396,9	25.202.301,9	6.267.835,0	5.429.037,9	20.718.862,1	10.751.274,9
Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	146.202,4	584.551,9	415.448,1	146.202,4	584.551,9	415.448,1
Ação Legislativa	1.000.000,0	1.000.000,0	146.202,4	584.551,9	415.448,1	146.202,4	584.551,9	415.448,1
Administração	8.040.000,0	8.543.302,0	1.238.270,6	7.200.434,7	1.342.867,3	1.449.998,2	6.638.901,0	1.904.401,0
Administração Geral	8.040.000,0	8.543.302,0	1.238.270,6	7.200.434,7	1.342.867,3	1.449.998,2	6.638.901,0	1.904.401,0
Saúde	13.000.000,0	11.559.835,0	0,0	11.559.835,0	0,0	2.174.913,4	7.637.928,9	3.921.906,1
Atenção Básica	13.000.000,0	11.559.835,0	0,0	11.559.835,0	0,0	2.174.913,4	7.637.928,9	3.921.906,1
Educação	10.341.000,0	10.367.000,0	1.657.923,9	5.857.480,4	4.509.519,6	1.657.923,9	5.857.480,4	4.509.519,6
Ensino Fundamental	8.350.000,0	8.240.000,0	1.347.567,6	4.748.730,4	3.491.269,6	1.347.567,6	4.748.730,4	3.491.269,6
Educação Infantil	1.343.000,0	1.343.000,0	195.878,3	685.365,9	657.634,1	195.878,3	685.365,9	657.634,1
Educação de Jovens e Adultos	107.000,0	217.000,0	32.842,0	116.769,8	100.230,2	32.842,0	116.769,8	100.230,2
Educação Especial	541.000,0	567.000,0	81.636,1	306.614,2	260.385,8	81.636,1	306.614,2	260.385,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:49h

Anexo II do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	102.987.819,7	110.572.938,5	95.791.903,0	166.027.126,8	90.666.450,4	120.578.300,2	45.637.539,8	90.345.705,6	81.849.982,1	92.563.198,9	101.225.168,1	78.735.869,2	1.177.161.982,3	1.211.144.848,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.820.022,7	18.119.746,3	15.513.285,8	23.282.145,6	18.474.682,6	54.714.306,6	15.428.110,8	13.085.962,7	14.224.318,5	13.333.899,1	16.960.381,9	13.684.564,1	233.641.426,7	225.426.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (PTU)	3.470.015,0	3.529.061,1	3.124.475,4	5.738.210,3	5.109.009,0	38.124.831,3	3.006.025,2	2.003.972,0	2.419.563,2	2.221.642,0	2.455.556,2	2.583.298,7	73.785.659,4	63.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	8.256.229,6	9.344.117,9	7.468.963,0	8.605.159,5	7.081.110,8	7.940.157,9	8.392.550,7	6.257.066,0	6.217.653,8	6.319.924,7	7.486.879,9	6.538.920,4	89.908.734,2	89.300.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	647.299,1	444.660,8	574.730,7	980.432,5	697.823,6	808.130,8	806.056,0	334.726,1	987.599,4	647.771,5	1.271.991,8	1.235.380,6	9.416.602,9	7.451.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.013.364,1	4.350.099,9	3.966.145,1	7.761.663,6	4.589.937,8	4.419.823,6	2.596.582,3	4.118.953,4	4.184.743,0	3.809.268,4	5.248.719,8	2.961.496,5	52.020.796,5	57.645.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.114,9	451.806,6	378.971,6	216.679,7	996.801,4	3.421.363,0	626.896,6	371.245,2	414.759,1	335.292,5	497.235,2	365.467,9	8.509.633,7	8.030.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.777.144,1	3.366.502,1	3.363.992,6	4.030.124,3	5.377.621,0	3.678.060,9	3.398.738,7	3.309.448,2	3.206.107,0	3.395.654,3	3.378.704,7	3.298.137,7	42.580.235,6	41.096.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.899.991,5	11.089.957,5	6.340.232,4	19.533.375,2	4.777.748,7	-5.718.806,4	-47.774.629,0	12.925.042,7	17.265.837,1	18.855.649,4	19.290.759,0	-4.403.014,9	66.082.143,2	76.536.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.479.304,1	10.630.117,4	5.891.256,2	19.064.931,1	4.275.452,7	-6.225.152,7	-48.298.060,0	12.851.621,1	17.188.759,7	18.781.188,4	19.213.413,9	-4.483.648,7	62.369.183,2	72.171.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	420.687,4	458.840,1	448.976,2	468.444,1	502.296,0	506.346,3	523.431,0	73.421,6	77.077,4	74.461,0	77.345,1	80.633,8	3.712.960,0	4.365.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	1.354.779,2	1.425.972,8	1.193.175,1	1.511.282,1	1.281.248,8	1.275.794,2	1.295.495,3	876.032,0	696.332,4	986.732,8	1.319.728,7	1.141.579,1	14.358.152,5	16.946.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.371.726,2	73.076.623,6	68.780.792,0	114.336.099,2	58.798.894,1	64.888.435,7	71.762.481,8	59.180.498,7	45.394.145,9	54.968.646,9	57.625.066,2	64.055.229,4	797.238.601,7	814.442.007,3
Cota-Parte do FPM	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,9	5.612.247,2	8.109.446,7	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,5	4.328.951,5	66.732.743,5	65.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	30.471.279,5	37.395.128,2	32.705.309,9	42.329.100,4	21.673.974,5	22.852.334,1	23.966.432,2	17.081.334,5	15.702.297,4	17.565.265,8	18.476.167,7	18.975.530,2	299.194.154,4	275.340.000,0
Cota-Parte do IPVA	407.116,2	518.625,6	316.705,7	409.953,7	3.257.408,9	2.699.494,6	2.209.482,7	946.988,1	446.142,7	530.710,1	574.052,9	594.686,6	12.911.367,8	15.400.000,0
Cota-Parte do ITR	5.477,5	22.389,0	21.121,0	11.323,9	4.334,6	173,4	53,2	138,2	144,6	2.507,0	24,5	267,6	67.964,5	75.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	892.350,1	909.580,4	787.530,3	1.133.449,4	436.166,1	513.103,1	556.457,7	507.526,7	425.506,1	444.324,1	487.633,0	529.043,4	7.622.670,4	10.000.000,0
Transferências do FUNDEB	5.698.719,7	6.892.245,7	6.130.640,8	8.286.824,4	7.538.085,8	8.214.865,2	7.693.636,2	6.076.911,6	4.850.522,2	5.301.485,8	5.595.906,7	5.846.571,1	78.126.417,2	78.490.000,0
Outras Transferências Correntes	22.431.205,4	23.227.510,4	23.240.073,2	52.653.472,5	20.276.677,0	22.499.018,6	32.594.599,9	29.919.528,3	19.113.392,4	27.171.195,3	25.676.441,9	33.780.179,0	332.583.293,9	370.137.007,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.744.156,1	3.494.136,4	600.425,1	3.334.100,4	1.956.255,3	1.740.509,2	1.727.342,2	968.761,3	1.063.221,2	1.022.616,5	2.650.525,5	959.373,9	23.261.423,1	36.698.840,9
DEDUÇÕES (II)	12.452.038,1	13.073.730,4	10.528.599,4	15.601.830,5	11.268.204,4	10.055.635,3	9.438.400,8	7.725.617,7	7.378.779,1	7.739.456,7	7.931.921,2	8.034.746,3	121.228.959,9	133.152.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.099.192,5	2.683.644,2	2.646.583,8	3.368.110,2	4.505.965,7	2.602.995,3	2.586.320,6	2.501.605,8	2.504.951,1	2.652.481,8	2.645.172,1	2.584.243,9	33.361.807,0	31.749.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.104.485,4	1.798.712,8	0,0	2.123.423,2	565.412,5	617.729,7	557.231,5	587.208,2	587.781,8	587.781,8	567.825,4	584.806,6	11.682.398,9	29.520.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	7.248.360,2	8.591.373,4	7.882.015,6	10.110.297,1	6.196.826,2	6.834.910,3	6.294.848,7	4.636.803,7	4.286.046,2	4.499.193,1	4.718.383,7	4.885.695,8	76.184.754,0	71.883.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	90.515.781,6	97.499.208,1	85.263.303,6	150.425.296,3	79.398.246,0	110.522.664,9	36.399.139,0	82.620.087,9	74.471.183,0	84.823.742,2	93.293.246,9	70.701.122,9	1.055.933.022,4	1.077.992.843,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 1.055.933.022,07

RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:49h

Anexo 3 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	145.121.000,0	145.121.000,0	49.455.575,7	108.121.550,7		
Receitas de Contribuições dos Segurados	24.620.000,0	24.620.000,0	17.682.062,7	16.964.056,0		
Civil	24.620.000,0	24.620.000,0	17.682.062,7	16.964.056,0		
Ativo	24.420.000,0	24.420.000,0	17.556.802,8	16.842.025,6		
Inativo	196.000,0	196.000,0	123.294,2	120.234,5		
Pensionista	4.000,0	4.000,0	1.965,7	1.795,9		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	44.574.000,0	44.574.000,0	20.316.941,3	19.828.145,7		
Civil	44.574.000,0	44.574.000,0	20.316.941,3	19.828.145,7		
Ativo	44.574.000,0	44.574.000,0	20.316.941,3	19.828.145,7		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	65.000.000,0	65.000.000,0	10.653.768,4	68.611.530,6		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	65.000.000,0	65.000.000,0	10.653.768,4	68.611.530,6		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	10.927.000,0	10.927.000,0	802.803,3	2.717.818,4		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.920.000,0	10.920.000,0	796.251,9	2.709.253,5		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	7.000,0	7.000,0	6.551,4	8.564,9		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	145.121.000,0	145.121.000,0	49.455.575,7	108.121.550,7		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	88.893.000,0	86.641.000,0	23.900.000,0	34.012.000,0	15.140.846,2	15.734.942,7
Aposentadorias	83.012.000,0	80.760.000,0	22.500.000,0	28.600.000,0	14.153.752,5	12.663.862,5
Pensões	1.450.000,0	1.450.000,0	1.400.000,0	1.100.000,0	987.093,7	866.007,9
Outros Benefícios Previdenciários	4.431.000,0	4.431.000,0	0,0	4.312.000,0	0,0	2.205.072,3
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	88.893.000,0	86.641.000,0	23.900.000,0	34.012.000,0	15.140.846,2	15.734.942,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	56.228.000,0	58.480.000,0	-23.900.000,0	-34.012.000,0	34.314.729,5	92.386.608,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 4º Bim/2020		Até 4º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			23.960,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			879.856.378,4		841.994.241,4	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			879.880.338,4		841.994.241,4	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	40.583.000,0	40.583.000,0	16.972.985,3	23.627.512,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	8.476.000,0	8.476.000,0	5.772.916,0	6.133.015,4
Civil	8.476.000,0	8.476.000,0	5.772.916,0	6.133.015,4
Ativo	7.532.000,0	7.532.000,0	4.984.749,6	5.428.138,0
Inativo	846.000,0	846.000,0	713.377,1	634.669,9
Pensionista	98.000,0	98.000,0	74.789,3	70.207,5
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	9.422.000,0	9.422.000,0	5.518.623,0	5.884.288,0
Civil	9.422.000,0	9.422.000,0	5.518.623,0	5.884.288,0
Ativo	9.422.000,0	9.422.000,0	5.518.623,0	5.884.288,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.085.000,0	4.085.000,0	1.821.921,0	2.750.758,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.085.000,0	4.085.000,0	1.821.921,0	2.750.758,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	18.600.000,0	18.600.000,0	3.859.525,3	8.859.450,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.600.000,0	18.600.000,0	3.859.525,3	8.859.450,4
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	40.583.000,0	40.583.000,0	16.972.985,3	23.627.512,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
			Benefícios - Civil	36.538.000,0	36.538.000,0	80.950.000,0
Aposentadorias	21.048.000,0	21.048.000,0	70.300.000,0	66.000.000,0	45.623.112,0	41.088.253,4
Pensões	15.490.000,0	15.490.000,0	10.650.000,0	13.150.000,0	6.861.443,8	6.359.584,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	36.538.000,0	36.538.000,0	80.950.000,0	79.150.000,0	52.484.555,8	47.447.838,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	4.045.000,0	4.045.000,0	-80.950.000,0	-79.150.000,0	-35.511.570,5	-23.820.325,7

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	37.432.420,1
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
			Despesas Correntes (XIII)	5.299.000,0	5.299.000,0	2.789.386,0
Despesas de Capital (XIV)	190.000,0	190.000,0	23.377,8	27.241,8	15.677,0	27.241,8
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.489.000,0	5.489.000,0	2.812.763,8	4.483.561,4	1.852.923,4	1.740.901,4
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.489.000,0	-5.489.000,0	-2.812.763,8	-4.483.561,4	-1.852.923,4	-1.740.901,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:49h

Anexo 4 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	179.584.142,40	170.032.121,70
DEDUÇÕES (XXIX)	248.065.212,80	135.068.121,00
Disponibilidade de Caixa	247.768.681,90	134.771.590,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	269.177.120,20	141.226.463,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.408.438,30	6.454.873,30
Demais Haveres Financeiros	296.530,90	296.530,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-68.481.070,40	34.964.000,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-103.445.071,10	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	14.953.565,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-118.398.636,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-201.265.139,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Ago/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.139.261.848,2	659.449.486,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	225.426.000,0	159.906.226,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	63.000.000,0	57.923.897,7	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	89.300.000,0	56.234.264,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	7.451.000,0	6.789.479,8	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	57.645.000,0	31.929.523,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.030.000,0	7.029.060,9	
Contribuições	41.096.000,0	29.042.472,4	
Receita Patrimonial	76.536.000,0	15.218.586,5	
Aplicações Financeiras (II)	76.236.000,0	15.111.244,2	
Outras Receitas Patrimoniais	300.000,0	107.342,3	
Transferências Correntes¹	742.559.007,3	434.320.652,9	
Cota Parte FPM (80%)	53.000.000,0	35.003.868,9	
Cota Parte ICMS (80%)	220.272.000,0	125.285.436,2	
Cota Parte IPVA (80%)	12.400.000,0	8.756.406,2	
Cota Parte ITR (80%)	60.000,0	6.114,6	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	8.200.000,0	3.119.808,1	
Transferências do FUNDEB	78.490.000,0	51.117.986,7	
Outras Transferências Correntes	370.137.007,3	211.031.032,2	
Demais Receitas Correntes	53.644.840,9	20.961.548,0	
Outras Receitas Financeiras (III)	2.398.000,0	1.694.638,6	
Receitas Correntes Restantes	51.246.840,9	19.266.909,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.060.627.848,2	642.643.603,3	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.558.886,1	4.853.000,4	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	59.558.886,1	4.853.000,4	
Convênios	52.600.474,3	3.972.907,4	
Outras Transferências de Capital	6.958.411,8	880.093,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	59.558.886,1	4.853.000,4	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.120.186.734,3	647.496.603,7	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.069.071.536,3	935.051.695,7	648.302.883,2	639.645.958,8	11.881.832,9	39.086.962,4	39.086.962,4	
Pessoal e Encargos Sociais	505.043.923,5	438.788.373,9	338.694.262,7	338.116.198,5	590.856,0	518.957,7	518.957,7	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.021.000,0	5.021.000,0	1.886.764,1	1.886.764,1	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	559.006.612,8	491.242.321,8	307.721.856,5	299.642.996,2	11.290.976,9	38.568.004,7	38.568.004,7	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.064.050.536,3	930.030.695,7	646.416.119,1	637.759.194,7	11.881.832,9	39.086.962,4	39.086.962,4	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	154.206.916,6	99.298.845,4	45.474.520,1	44.249.545,3	239.814,3	8.719.048,6	8.719.048,6	
Investimentos	149.262.325,9	94.354.254,7	42.169.604,6	40.944.629,8	239.814,3	8.719.048,6	8.719.048,6	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	4.944.590,7	4.944.590,7	3.304.915,5	3.304.915,5	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	149.262.325,9	94.354.254,7	42.169.604,6	40.944.629,8	239.814,3	8.719.048,6	8.719.048,6	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.213.312.862,2	1.024.384.950,4	688.585.723,7	678.703.824,5	12.121.647,2	47.806.011,0	47.806.011,0	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	-91.134.879,0	--	--	--	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		107.871.000,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		84.753.267,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.886.764,1
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-8.268.375,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-677.824.451,1

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	372.948,5	7.959.977,5	33.178,8	7.963.434,3	336.312,9	27.337.726,1	48.326.829,7	5.210.473,2	31.941.747,7	38.512.334,9
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	4.440.736,1	4.239.608,0	5.980,7	3.929.568,1	4.744.795,3	1.507.770,9	15.171.674,6	1.631.040,5	9.087.017,6	5.961.387,4
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	9.571,3	209.551,1	0,0	204.526,5	14.595,9	0,0	1.061.961,3	204.852,4	825.195,3	31.913,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	18.855,0	23.808,1	0,0	20.619,6	22.043,5	0,0	688.530,5	89.186,6	599.343,9	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	170.483,9	0,0	0,0	0,0	170.483,9	33.772,8	0,0	0,0	0,0	33.772,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	13.012,3	0,0	13.012,3	0,0	0,0	5.317.928,0	1.482.824,7	3.782.963,3	52.140,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	254.233,5	0,0	0,0	0,0	254.233,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	1.611,7	0,0	1.611,7	0,0	0,0	18.745,5	822,2	17.923,3	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.042.490,0	646,3	1.905.565,8	136.277,9
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	6.249,9	0,0	2.250,0	0,0	3.999,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUND HOSP GERAL JAPUÍBA ANGRA DOS F	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	66.572,2	6.165.698,7	469.860,4	5.481.535,6	280.874,9
INSTITUTO MUN AMBIENTE ANGRA DOS RE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.285,0	37.970,0	15.315,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	60.049,5	0,0	60.049,5	0,0	761.885,0	1.673.654,2	201.783,7	760.154,1	1.473.601,4
FUNDO ESPECIAL CAMARA MUN ANGRA D	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	5.273.078,2	12.507.618,2	41.409,5	12.192.822,0	5.546.464,9	29.707.727,0	80.520.797,5	9.329.460,0	54.416.761,6	46.482.302,9
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	908.408,1	1.861.613,7	0,0	1.861.613,7	908.408,1	117.964,5	784.349,5	0,0	625.008,3	277.305,7
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	763.667,8	0,0	763.667,8	0,0	0,0	83.998,7	0,0	0,0	83.998,7
SERV AUT ÁGUA TRAT ESGOTO ANGRA DO	0,0	94.052,2	0,0	94.052,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	908.408,1	2.719.333,7	0,0	2.719.333,7	908.408,1	117.964,5	868.348,2	0,0	625.008,3	361.304,4
TOTAL (I + II)	6.181.486,3	15.226.951,9	41.409,5	14.912.155,7	6.454.873,0	29.825.691,5	81.389.145,7	9.329.460,0	55.041.769,9	46.843.607,3

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	217.396.000,0	217.396.000,0	152.877.165,4	70,32
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000.000,0	63.000.000,0	57.923.897,7	91,94
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.000.000,0	56.000.000,0	52.509.447,2	93,77
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,0	7.000.000,0	5.414.450,5	77,35
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.451.000,0	7.451.000,0	6.789.479,8	91,12
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,0	7.300.000,0	6.715.354,1	91,99
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	151.000,0	151.000,0	74.125,7	49,09
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.300.000,0	89.300.000,0	56.234.264,2	62,97
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.000.000,0	83.000.000,0	52.526.122,0	63,28
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.300.000,0	6.300.000,0	3.708.142,3	58,86
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.645.000,0	57.645.000,0	31.929.523,7	55,39
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.645.000,0	57.645.000,0	31.929.523,7	55,39
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	365.815.000,0	365.815.000,0	214.524.341,9	58,64
2.1-Cota-Parte FPM	65.000.000,0	65.000.000,0	43.064.635,4	66,25
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	65.000.000,0	65.000.000,0	43.064.635,4	66,25
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	275.340.000,0	275.340.000,0	156.293.336,5	56,76
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	10.000.000,0	3.899.760,2	39,00
2.5-Cota-Parte ITR	75.000,0	75.000,0	7.643,2	10,19
2.6-Cota-Parte IPVA	15.400.000,0	15.400.000,0	11.258.966,6	73,11
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	583.211.000,0	583.211.000,0	367.401.507,3	63,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.639.000,0	12.639.000,0	8.874.240,6	70,21
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.000.000,0	11.000.000,0	8.239.722,9	74,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	7.000,0	7.000,0	4.380,0	62,57
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.130.000,0	1.130.000,0	452.635,9	40,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	27.054,4	38,65
5.5-Transferências Diretas - FNDE	120.000,0	120.000,0	58.195,2	48,50
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	312.000,0	312.000,0	92.252,2	29,57
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	814.000,0	1.107.713,6	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	814.000,0	1.107.713,6	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.453.000,0	13.746.713,6	8.874.240,6	64,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	71.883.000,0	71.883.000,0	42.352.707,9	58,92
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,0	12.000.000,0	8.060.766,5	67,17
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	55.068.000,0	55.068.000,0	31.007.900,3	56,31
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.800.000,0	1.800.000,0	779.952,1	43,33
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	15.000,0	15.000,0	1.528,6	10,19
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,0	3.000.000,0	2.502.560,4	83,42
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	78.780.000,0	78.780.000,0	51.163.559,7	64,94
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	78.490.000,0	78.490.000,0	51.117.986,7	65,13
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	290.000,0	290.000,0	45.573,0	15,71
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.607.000,0	6.607.000,0	8.765.278,8	132,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	67.937.000,0	69.026.159,9	57.823.146,1	83,77	40.017.466,9	57,97
13.1-Com Educação Infantil	6.043.000,0	6.543.000,0	6.179.775,0	94,45	4.019.370,1	61,43
13.2-Com Ensino Fundamental	61.894.000,0	62.483.159,9	51.643.371,1	82,65	35.998.096,8	57,61
14-OUTRAS DESPESAS	10.843.000,0	10.843.000,0	10.775.771,9	99,38	7.423.867,6	68,47
14.1-Com Educação Infantil	746.000,0	1.279.998,9	1.279.998,9	100,00	904.103,0	70,63
14.2-Com Ensino Fundamental	10.097.000,0	9.563.001,1	9.495.773,0	99,30	6.519.764,6	68,18
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	78.780.000,0	79.869.159,9	68.598.918,0	85,89	47.441.334,5	59,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.089.159,88
17.1-FUNDEB 60%	1.089.159,88
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	1.089.159,88

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	46.352.174,59
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	76,09
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	14,51
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	9,40

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.089.159,88
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	1.089.159,88

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	17.149.000,0	17.804.164,4	13.792.924,9	77,47	9.270.380,1	52,07
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.789.000,0	7.822.998,9	7.459.773,9	95,36	4.923.473,1	62,94
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.360.000,0	9.981.165,5	6.333.151,0	63,45	4.346.907,0	43,55
23-ENSINO FUNDAMENTAL	135.695.000,0	136.352.048,0	113.358.190,9	83,14	81.940.491,3	60,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	71.991.000,0	72.046.161,0	61.139.144,1	84,86	42.517.861,4	59,01
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.704.000,0	64.305.887,0	52.219.046,8	81,20	39.422.630,0	61,30
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	34.000,0	110.732,6	99.610,5	89,96	1.887,7	1,70
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	152.879.000,0	154.266.945,0	127.250.726,3	82,49	91.212.759,1	59,13
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					8.765.278,81	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					1.089.159,88	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)					431.581,79	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					10.286.020,48	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					80.924.850,92	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					22,03	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APPLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.300.000,0	24.580.702,5	19.947.468,4	81,15	5.030.195,9	20,46
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.153.000,0	3.799.370,2	1.190.691,9	31,34	213.084,5	5,61
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINANÇ. DO ENSINO (40+41+42+43)	13.453.000,0	28.380.072,7	21.138.160,2	74,48	5.243.280,3	18,48
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	166.332.000,0	182.647.017,7	148.388.886,5	81,24	96.456.039,4	52,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	44-1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	44-2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.422.097,57		431.581,79
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.216.836,11		431.581,79
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	205.261,46		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	6.620.708,33	51.117.986,67	15.458.174,14
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.620.708,33	51.117.986,67	15.458.174,14
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	49.888.776,87	47.143.656,18	8.239.722,85
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	47.143.656,18	49.888.776,87	6.111.094,33
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	47.143.656,18	47.143.656,18	5.021.878,35
47.2-RESTOS A PAGAR	2.745.120,69	2.745.120,69	1.089.215,98
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.572,98	45.572,98	79.761,49
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.895.491,11	7.895.491,11	17.666.564,15
50-(+) Ajustes	-544.589,47	-544.589,47	2.001.390,63
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-544.589,47	-544.589,47	2.001.390,63
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.350.901,64	7.350.901,64	19.667.954,78

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	43.769.536,93
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	39.422.629,98
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	4.346.906,95
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	42.352.707,86
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	86.122.244,79
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,44
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,21

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 8 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT. art. 77 - Anexo 12

R\$ 1.000

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	Até 4º Bim/2020	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020	% (f/c) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	217.396.000,0		217.396.000,0		152.877.165,4	70,3
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	63.000.000,0		63.000.000,0		57.923.897,7	91,9
IPTU	56.000.000,0		56.000.000,0		52.509.447,2	93,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,0		7.000.000,0		5.414.450,5	77,3
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.451.000,0		7.451.000,0		6.789.479,8	91,1
ITBI	7.300.000,0		7.300.000,0		6.715.354,1	92,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	151.000,0		151.000,0		74.125,7	49,1
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	89.300.000,0		89.300.000,0		56.234.264,2	63,0
ISS	83.000.000,0		83.000.000,0		52.526.122,0	63,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.300.000,0		6.300.000,0		3.708.142,2	58,9
Reculta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	57.645.000,0		57.645.000,0		31.929.523,7	55,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	365.815.000,0		365.815.000,0		214.524.341,9	58,6
Cola-Parte FPM	65.000.000,0		65.000.000,0		43.064.635,4	66,3
Cola-Parte ITR	75.000,0		75.000,0		7.643,2	10,2
Cola-Parte ICMS	275.340.000,0		275.340.000,0		156.293.336,5	56,8
Cola-Parte IPVA	15.400.000,0		15.400.000,0		11.258.966,6	73,1
Cola-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0		10.000.000,0		3.899.760,2	39,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0		0,0		0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0		0,0		0,0	0,0
Outras	0,0		0,0		0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	583.211.000,0		583.211.000,0		367.401.507,3	63,0
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASFS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	Até 4º Bim/2020	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.405.000,0		121.445.071,4	90,4	96.680.504,8	79,6
Despesas Correntes	104.405.000,0		109.822.955,2	90,5	96.680.504,8	79,6
Despesas de Capital	0,0		29.801,8	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	41.722.000,0		52.790.428,0	98,8	29.705.723,7	55,2
Despesas Correntes	41.722.000,0		52.790.428,0	98,9	29.705.723,7	56,3
Despesas de Capital	0,0		29.801,8	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0		0,0		0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0		0,0		0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0		0,0		0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0		0,0		0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT_art 77 - Anexo 12		R\$ 1,00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)											
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	513.000,0	220.903,8	186.088,1	84,2	94.964,0	43,0	94.964,0	43,0	94.964,0	43,0	94.964,0
Despesas de Capital	5.000,0	0,0	186.088,1	84,2	94.964,0	43,0	94.964,0	43,0	94.964,0	43,0	94.964,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	146.640.000,0	174.456.403,2	162.168.249,3	273,5	126.481.192,5	178,9	125.916.470,5	178,9	125.916.470,5	177,8	125.916.470,5

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		162.168.249,3		126.481.192,5		125.916.470,5	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,0		0,0		0,0	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,0		0,0		0,0	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,0		0,0		0,0	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		162.168.249,3		126.481.192,5		125.916.470,5	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						55.110.226,1	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,0	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)		0,0		71.370.966,4		0,0	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		44,1		34,4			

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
			Saldo Inicial (no exercício atual) h	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(s)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 (regra nova)	109.734.835,0	224.939.997,4	115.205.162,4	0,0	0,0	-115.205.162,4	0,0	0,0	0,0	115.205.162,4
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT_art.77 - Anexo 12

R\$ 1.000	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012

	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y).
		Empenhadas (x)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS
		Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.916.000,0	180.690.159,5	89.333.027,0	49,4
Provenientes da União	86.116.000,0	157.164.005,1	83.822.575,5	53,3
Provenientes dos Estados	4.800.000,0	23.526.154,4	5.510.451,5	23,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.755.000,0	2.354.840,9	1.988.135,8	84,4
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	92.671.000,0	183.045.000,4	91.321.162,8	49,9

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.083.000,0	126.110.008,9	110.842.252,1	87,9	82.299.359,5	65,3	82.243.087,3	65,2
Despesas Correntes	22.988.000,0	94.165.099,3	90.057.010,8	95,6	66.530.510,7	70,7	66.474.238,5	70,6
Despesas de Capital	8.095.000,0	31.944.909,6	20.785.241,4	65,1	15.768.848,8	49,4	15.768.848,8	49,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	74.266.000,0	125.054.421,0	86.033.839,1	68,8	60.677.271,1	48,5	60.109.006,2	48,1
Despesas Correntes	73.726.000,0	106.202.130,9	85.753.278,4	80,7	60.500.029,8	57,0	59.963.916,6	56,5
Despesas de Capital	540.000,0	18.852.290,1	280.560,7	1,5	177.241,3	0,9	145.089,6	0,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.125.000,0	3.450.068,7	2.305.731,9	66,8	864.367,8	25,1	864.367,8	25,1
Despesas Correntes	1.125.000,0	3.150.068,7	2.305.731,9	73,2	864.367,8	27,4	864.367,8	27,4
Despesas de Capital	0,0	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.000,0	326.600,0	168.736,7	51,7	120.719,1	37,0	120.357,6	36,9
Despesas Correntes	237.000,0	187.000,0	168.736,7	90,2	120.719,1	64,6	120.357,6	64,4
Despesas de Capital	10.000,0	139.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.592.000,0	2.513.749,5	1.493.906,5	59,4	1.209.533,1	48,1	1.209.533,1	48,1
Despesas Correntes	1.541.000,0	2.149.802,9	1.477.869,5	68,7	1.209.533,1	56,3	1.209.533,1	56,3
Despesas de Capital	51.000,0	363.946,6	16.037,0	4,4	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12

	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.033.000,0	2.461.313,3	1.812.033,6	73,6	1.552.618,8	63,1	1.552.618,8	63,1	1.552.618,8	63,1	63,1
Despesas Correntes	2.832.000,0	2.260.313,3	1.812.033,6	80,2	1.552.618,8	66,7	1.552.618,8	66,7	1.552.618,8	66,7	66,7
Despesas de Capital	201.000,0	201.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	111.361.000,0	259.931.161,4	202.666.499,9	408,2	146.723.869,4	287,0	146.098.970,8	287,0	146.098.970,8	286,4	286,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES											
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	135.488.000,0	247.555.080,3	220.665.207,3	178,3	178.979.864,3	144,9	178.923.592,1	144,8	178.923.592,1	144,8	144,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	115.988.000,0	177.844.849,0	138.193.045,1	167,6	90.382.994,8	104,8	89.250.007,9	103,3	89.250.007,9	103,3	103,3
SUORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.125.000,0	3.450.088,7	2.305.731,9	66,8	864.367,8	25,1	864.367,8	25,1	864.367,8	25,1	25,1
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	247.000,0	326.600,0	168.736,7	51,7	120.719,1	37,0	120.357,6	36,9	120.357,6	36,9	36,9
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.592.000,0	2.513.749,5	1.493.906,5	59,4	1.209.533,1	48,1	1.209.533,1	48,1	1.209.533,1	48,1	48,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	3.546.000,0	2.682.217,1	1.998.121,7	157,9	1.647.582,8	106,1	1.647.582,8	106,1	1.647.582,8	106,1	106,1
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	258.001.000,0	434.387.564,6	364.824.749,2	661,7	273.205.061,9	465,9	272.015.441,3	464,2	272.015.441,3	464,2	464,2
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	93.797.000,0	231.529.333,2	174.612.065,2	75,4	125.909.173,2	54,4	125.909.173,2	54,4	125.909.173,2	54,4	54,4
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fernando Antônio Ceciliano Jordão José Carlos de Abreu Roberto Peixoto Medeiros da Silva Carla dos Santos
Prefeito Secretário de Finanças Controlador-Geral do Município Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020												SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE						ATÉ O BIMESTRE (b)						
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
TOTAL DE ATIVOS														
Direitos Futuros	0,0				0,0							0,0	0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0				0,0							0,0	0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0				0,0							0,0	0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)														
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0				0,0							0,0	0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0				0,0							0,0	0,0	
Provisões de PPP	0,0				0,0							0,0	0,0	
GARANTIAS DE PPP(II)														
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II) - (I)														
PASSIVOS CONTINGENTES														
Contraprestações Futuras	0,0				0,0							0,0	0,0	
Riscos Não Provisionados	0,0				0,0							0,0	0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0				0,0							0,0	0,0	
ATIVOS CONTINGENTES														
Serviços Futuros	0,0				0,0							0,0	0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0				0,0							0,0	0,0	
DESPESAS DE PPP														
Do Ente Federado														
Das Estaduais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS	0,0				0,0							0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.198.881.198,2	1.055.933.022,1	1.061.838.722,0	1.067.777.451,7	1.073.749.398,1	1.079.754.740,7	1.085.793.672,5	1.091.866.379,3	1.097.973.048,9	1.104.113.874,4	1.110.289.043,7		0,0	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
PrefeitoJosé Carlos de Abreu
Secretário de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do MunicípioCarla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

				R\$1.00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				1.111.064.000,0			
Previsão Atualizada da Receita				1.252.816.734,3			
Receitas Realizadas				690.138.050,4			
Deficit Orçamentário				24.358.215,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				107.992.486,2			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre			
Dotação Inicial				1.111.064.000,0			
Créditos Adicionais				249.745.220,5			
Dotação Atualizada				1.360.809.220,5			
Despesas Empenhadas				1.059.552.843,0			
Despesas Liquidadas				714.496.265,4			
Superavit Orçamentário				0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				1.059.552.843,0			
Despesas Liquidadas				714.496.265,4			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				1.055.933.022,4			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				49.455.575,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				15.140.846,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				34.314.729,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)							
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				-677.824.451,1	-8.268.375,2	1,2%	
Resultado Primário				107.871.000,0	-91.134.879,0	-84,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo				21.348.388,7	41.409,5	14.852.106,2	6.454.873,0
Poder Legislativo				60.049,5	0,0	60.049,5	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Poder Executivo				108.779.298,0	9.127.676,3	54.281.615,8	45.370.005,9
Poder Legislativo				2.435.539,2	201.783,7	760.154,1	1.473.601,4
TOTAL				132.623.275,4	9.370.869,5	69.953.925,6	53.298.480,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				80.924.850,9	25%	22,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil				46.352.174,6	60%	76,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito							
Despesa de Capital Líquida							
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos							
Receitas Previdenciárias (IV)							
Despesas Previdenciárias (V)							
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos							
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde				126.481.192,5	0,0%	34,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS				Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)							0,0%

FONTE :

Nota :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLA DOS SANTOS HONORATO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 23/09/2020 15:50h

Anexo 14 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos
Superintendente de Contadoria Geral
CRC-RJ 094864/O-4

DECRETO Nº 11.758, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Secretário Municipal de Saúde

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 031/2020/SDE.SEICS, da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 22 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor RICARDO LEAL LOPES, Matrícula 27067, Habilitação nº 00291961853, Categoria AB, a conduzir veículos desta Administração Pública, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 11.759, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO (SPA'S) DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 1809/2020/SSA.SUASA, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de médicos clínico geral para os serviços de Pronto Atendimento (SPA's) da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), para contratação temporária, sob regime administrativo, composta pelos membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Marcos Santos Rocha – Matrícula 5754

MEMBROS: Neucimar de Oliveira Duarte – Matrícula 4314;
Cláudio Santos Franco – Matrícula 25747;
Hele Serafim Filho – Matrícula 13136;
Willian Nascimento Santos – Matrícula 25636

Art. 2º A Comissão terá por objetivo e finalidade coordenar e supervisionar a realização das inscrições, realizar a análise dos títulos e recursos, classificar os candidatos de acordo com as previsões do Edital, divulgar os resultados preliminares, adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

DECRETO Nº 11.760, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

REGULA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONTROLE DE ACESSO A SALA E O TRATAMENTO DAS IMAGENS DO ACESSO AS INFORMAÇÕES E DOS DADOS PRODUZIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 87, inciso X, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 144 da Constituição Federal a "segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio";

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela segurança das pessoas e de seu patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a capacidade dos órgãos de segurança pública na prevenção e repressão a infrações penais;

CONSIDERANDO que é dever da Administração aprimorar continuamente os processos de integração e de prestação de serviços entre seus órgãos e entidades;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentar e normatizar seu funcionamento e controle, e o tratamento das imagens, do acesso, das informações e dos dados produzidos sem comprometer à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, com amparo nos direitos, liberdades e garantias fundamentais,

DECRETA:

Art.1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Sistema de Videomonitoramento das vias e logradouros públicos, consistente no uso permanente de câmeras de vigilância nos espaços públicos do Município, com os objetivos que seguem:

- I – Combater a violência e a criminalidade, articulando ações preventivas e repressivas;
- II – Auxiliar em investigações criminais, civis e administrativas;
- III – Auxiliar na identificação e localização de infratores;
- IV – Favorecer a localização de bens furtados ou roubados;
- V – Aperfeiçoar e controlar o trânsito;
- VI – Auxiliar na proteção de serviços e instalações públicas;
- VII – Vigiar e zelar pelo patrimônio ambiental, urbanístico, turístico e cultural;
- VIII – Favorecer a sensação de segurança dos usuários da via pública;
- IX – Subsidiar a Justiça com provas de indícios de delitos;
- X – Favorecer a operacionalização de ações de controle em eventos críticos e a vigilância estratégica de pontos sensíveis da cidade;
- XI – Subsidiar as instituições públicas para planejamento e ações estratégicas, táticas e operacionais;

XII – Proporcionar apoio logístico aos órgãos públicos que atuam na segurança pública local;

XIII – Apoiar as ações de emergência, socorro e defesa civil na administração de riscos e ameaças;

XIV – Identificar riscos e ameaças públicas e antecipar ações de controle e proteção;

XV – Potencializar a capacidade operacional do policiamento urbano;

XVI – Combater o contrabando e o tráfico de armas e drogas;

XVII – Monitorar locais e atitudes suspeitas;

XVIII – Auxiliar na proteção ao turista;

XIX – Regular o policiamento preventivo nos centros comerciais;

XX – Contribuir com a segurança nas adjacências dos centros educacionais;

XXI – Aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais.

Parágrafo único. A operação do Sistema de Videomonitoramento será realizada pela Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP, ficando assegurada a participação das instituições estaduais e federais que estejam diretamente ligadas aos objetivos, respeitadas as suas respectivas autonomias.

Art. 2º Para efeitos e aplicabilidade deste Decreto considera-se:

I – Local de acesso restrito: aquele em que o acesso destina-se à pessoa determinada, como residências e escritórios;

II – Local de acesso limitado: aquele em que o acesso destina-se a qualquer pessoa mediante cumprimento de requisito, como o pagamento de ingresso;

III – Local de acesso público: aquele em que é livre o acesso de qualquer pessoa, indistintamente, como estabelecimentos comerciais e logradouros públicos.

Art. 3º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo Sistema de Videomonitoramento deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Art. 4º É vedada a focalização de local de uso íntimo, como: vestiários, banheiros, provadores e similares.

Art. 5º É vedada a utilização das câmeras de Videomonitoramento para captação de imagens no interior de residência ou qualquer outra forma de ambiente que seja amparada pelos preceitos constitucionais da privacidade, salvo em situação de flagrante delito, perigo iminente ou prestação de socorro.

Art. 6º A administração, o gerenciamento e a coordenação do Sistema de Videomonitoramento ficarão a cargo da SGRI.SESP, que poderá atuar em colaboração com os órgãos e instituições diretamente ligados à segurança pública.

Art. 7º Os operadores do Sistema de Videomonitoramento estão obrigados a comunicar imediatamente, e em tempo real, os fatos suspeitos e as ocorrências policiais em andamento ou recentemente consumadas às instituições participantes do Sistema.

Art. 8º Quando uma gravação de videomonitoramento, realizada de acordo com o presente Decreto, registrar a prática de fatos relevantes, conforme os objetivos previstos no artigo 1º, e não for aplicável a regra do artigo anterior, poderá ser elaborada notícia do evento a ser remetida com a maior urgência possível à autoridade responsável, juntamente com cópia das imagens correspondentes aos fatos precitados.

Art. 9º As gravações obtidas de acordo com o presente Decreto serão conser-

vadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da sua captação.

Art. 10. As imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar e Junta Administrativa de recursos de multas (JARI) que demonstrar a sua legitimidade e interesse na aquisição das imagens, com a devida autorização da SGRI.SESP.

Parágrafo único. Os atendimentos efetuados pelo Sistema de Videomonitoramento serão realizados com controle por numerações sequenciais, que conste natureza, câmera e fato.

Art. 11. Na Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP, onde se encontra instalado o Sistema de Videomonitoramento, fica vedado:

I – A entrada de dispositivo eletrônico, como rádio, gravador, filmadora, netbook, notebook, tablet ou outro aparelho que não faça parte dos componentes formais do sistema;

II – A utilização da funcionalidade de câmera e filmadora dos celulares;

III – O uso do equipamento para satisfazer interesses pessoais;

IV – Quaisquer atividades que causem distração ao serviço, tais como leituras de revistas, jornais, livros, cadernos ou outro recurso.

Art. 12. A sala de reuniões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, que se encontra instalada na Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP, será utilizada pela SESP e demais órgãos que fizerem parte do Sistema de Videomonitoramento e aqueles que forem autorizados pelas SGRI.SESP. Parágrafo único. A utilização da sala de reuniões será mediante prévio agendamento.

Art. 13. A operação da Sala do Sistema de Videomonitoramento, localizada, na Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP, onde são exibidas e registradas as imagens de videomonitoramento resultantes da vigilância eletrônica, somente será permitida aos servidores e pessoas credenciados pela SGRI.SESP, mediante assinatura do respectivo termo de confidencialidade, assegurado o exercício do controle externo dessa atividade pelo Ministério Público.

Parágrafo único. O acesso à Sala do Sistema de Videomonitoramento será permitido às autoridades públicas ou seus representantes e convidados, sendo registrada sua identificação e horário de ingresso e saída.

Art. 14. Os servidores e pessoas credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I - impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidos pelo sistema;

II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada;

III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso à imagem, dados e informações abrangidos pela autorização.

Art. 15. Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos do presente Decreto, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, mediante assinatura de Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 16. Disciplinarmente, os membros integrantes do Sistema de Videomonitoramento responderão às suas respectivas Instituições.

Art. 17. O Poder Executivo poderá estabelecer parceria e/ou convênio com entidades públicas, ou contratar empresa privada, para fins de operação do

Sistema de Videomonitoramento, em conformidade com os objetivos e determinações deste Decreto.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva de Segurança Pública – SGRI.SESP.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (profissão), _____ (CPF), _____ (Registro Funcional), abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao Centro de Videomonitoramento (SGRI.SESP), a que tiver nas dependências ou através da Secretaria Executiva de Segurança Pública. Portanto, estou ciente de que:

1. Não é permitido, em hipótese alguma, gravar as imagens das câmeras;
2. A entrada de pessoas ou servidores que não estão credenciados na SGRI.SESP, só será permitida pela pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.
3. Não devem ser objeto de monitoramento, as imagens que não se relacionam com o trabalho da Segurança Pública;
4. a privacidade das pessoas é imperativo e deve sempre ser observada por todas as pessoas credenciadas no Cento de Videomonitoramento (SGRI.SESP); e
5. As imagens registradas pelo Sistema de Videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil, da Polícia Militar e Junta Administrativa de recursos de multas (JARI) que demonstrar a sua legitimidade e interesse na aquisição das imagens, com a devida autorização da SGRI.SESP.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, estou ciente de todas as sanções administrativas, civis e criminais que poderão advir.